



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210696 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-069-PMVX

**INSTRUMENTO CONTRATUAL** para:  
Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos diversos, que entre si celebram o Município de Vitória do Xingu – PA (Secretaria Municipal de Educação) e a empresa **LAZARINI & AZEVEDO LTDA**

### I. PARTES

#### CONTRATANTE

**O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal.

#### CONTRATADA

**LAZARINI & AZEVEDO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.142.954/0001-02, estabelecida à TV. PEDRO GOMES, N.º 905, SUDAM I, Altamira-PA, CEP 68371-105, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **ANTONIA ELENIR AZEVEDO GOMES**, residente na TV. CEARÁ, 1463, UIRAPURU, Altamira-PA, CEP 68374-190, portador do(a) CPF 205.054.342-53

### II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-069-PMVX**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

#### 1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção e conservação de veículos da frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074386	AMORTECEDOR DIANTEIRO L/200 TRITON ANO 2020 AUTOMATI CA HPE - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	315,970	1.579,85
074429	AMORTECEDOR TRAS. L-200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	245,540	1.227,70
074434	ANEIS SEGMENTO MOTOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTO MATICA HPE - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4,00	542,660	2.170,64
074439	BARRA AXIAL. L-200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	110,930	443,72
074443	BIELETA ESTABILIZADORLD. L- 200 TRITON - ANO 2020- A UTOMATICA HPE - Marca.: AXIOS	UNIDADE	8,00	72,620	580,96
074464	BIELETE ESTABILIZADOR LE. L- 200 TRITON - ANO 2020-	UNIDADE	8,00	72,620	580,96



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitações e Contratos



074467	AUTOMATICA HPE - Marca.: AXIOS BOMBA D'AGUA. 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE UNIDADE	4,00	432,970	1.731,88
	- Marca.: URBA			
074471	BOMBA HIDRÁULICA L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATIC UNIDADE	2,00	1.251,010	2.502,02
	A HPE - Marca.: YOKOMITSU			
074474	BORRACHA ESTABILIZADOR L- 200 TRITON - ANO 2020- AUT UNIDADE	4,00	40,320	161,28
	OMATICA HPE - Marca.: SAMPEL			
074496	BRONZE BIELA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA H UNIDADE	4,00	229,990	919,96
	PE - Marca.: TAKAO			
074502	BRONZE MANCAL. L-200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA H UNIDADE	4,00	364,300	1.457,20
	PE - Marca.: TAKAO			
074505	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRA L- 200 TRITON - ANO 2020 UNIDADE	5,00	40,070	200,35
	- AUTOMATICA HPE - Marca.: JAHUI			
074511	BUCHA MOLA TRASEIRA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOM UNIDADE	5,00	49,790	248,95
	ATICA HPE - Marca.: MARCAPE			
074514	CABO DE FREIO MÃO TRASEIRO LD. L- 200 TRITON - ANO 2 UNIDADE	3,00	180,690	542,07
	020- AUTOMATICA HPE - Marca.: EFRARI			
074517	CABO DE FREIO MÃO TRASEIRO LE. L- 200 TRITON - ANO 2 UNIDADE	3,00	178,870	536,61
	020- AUTOMATICA HPE - Marca.: EFRARI			
074522	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM. L- 200 TRITON - ANO 202 UNIDADE	3,00	206,190	618,57
	0- AUTOMATICA HPE - Marca.: CONTROIL			
074524	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM. L- 200 TRITON - ANO 2020- UNIDADE	3,00	292,400	877,20
	AUTOMATICA HPE - Marca.: TRW			
074527	CILINDRO MESTRE FREIO L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTO UNIDADE	3,00	552,520	1.657,56
	MATICA HPE - Marca.: TRW			
074530	CILINDRO RODA TRASERA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUT UNIDADE	3,00	98,850	296,55
	OMATICA HPE - Marca.: VARGA			
074535	COIFA JUNTA HOMC EXT. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTO UNIDADE	6,00	49,360	296,16
	MATICA HPE - Marca.: COFAP			
074540	COIFA JUNTA INT. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA UNIDADE	6,00	48,090	288,54
	A HPE - Marca.: COFAP			
074542	CORREIA DIR HID. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA UNIDADE	6,00	42,500	255,00
	A HPE - Marca.: GATES			
074545	CORREIA DO AR CONDICIONADO. L- 200 TRITON - ANO 2020 UNIDADE	6,00	43,470	260,82
	- AUTOMATICA HPE - Marca.: GATES			
074547	CORRENTE TRAÇÃO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA UNIDADE	5,00	1.166,490	5.832,45
	A HPE - Marca.: GATES			
074550	COXIM CAMBIO (CAIXA REDUC). L- 200 TRITON - ANO 2020 UNIDADE	5,00	112,200	561,00
	- AUTOMATICA HPE - Marca.: JAHUI			
074554	COXIM CAMBIO GRANDE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOM UNIDADE	5,00	541,900	2.709,50
	ATICA HPE - Marca.: SAMPEL			
074569	COXIM MOTOR DIANT. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMAT UNIDADE	5,00	220,770	1.103,85
	ICA HPE - Marca.: SAMPEL			
074573	CRUZETA CARDAN TRAZ. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOM UNIDADE	5,00	117,060	585,30
	ATICA HPE - Marca.: SPICER			
074577	CUBO RODA DIANTEIRA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOM UNIDADE	5,00	664,850	3.324,25
	ATICA HPE - Marca.: NAKATA			
074578	DISCO DE FREIO DIANTEIRO. L- 200 TRITON - ANO 2020- UNIDADE	5,00	247,240	1.236,20
	AUTOMATICA HPE - Marca.: HIPPERFREIO			
074582	FAROL LD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - UNIDADE	5,00	572,680	2.863,40
	Marca.: ORGUS			
074586	EMBREAGEM VISCOSA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMAT UNIDADE	5,00	652,830	3.264,15
	ICA HPE - Marca.: MODEFER			
074590	FAROL LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - UNIDADE	5,00	572,920	2.864,60
	Marca.: ORGUS			
074592	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO L- 200 TRITON - ANO 2020- A UNIDADE	6,00	125,500	753,00
	UTOMATICA HPE - Marca.: TRW			
074595	HELICE RADIADOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA UNIDADE	6,00	279,050	1.674,30
	A HPE - Marca.: MODEFER			
074597	HIDROVACUO FREIO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATI UNIDADE	6,00	721,310	4.327,86
	CA HPE - Marca.: CONTROIL			
074600	JG MOLAS SAPATA FREIO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUT UNIDADE	7,00	39,340	275,38
	OMATICA HPE - Marca.: FRASLE			
074603	JUNTA CABEÇOTE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA UNIDADE	5,00	525,320	2.626,60
	HPE - Marca.: SABÓ			
074606	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA LD. L- 200 TRITON - ANO UNIDADE	5,00	903,950	4.519,75
	2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: NAKATA			
074609	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA LE. L- 200 TRITON - ANO UNIDADE	5,00	911,840	4.559,20
	2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: NAKATA			
074613	JUNTA TAMPA VALVULAS MOTOR. L- 200 TRITON - ANO 2020 UNIDADE	6,00	127,990	767,94
	- AUTOMATICA HPE - Marca.: SABÓ			
074615	JUNTAS DO MOTOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA UNIDADE	5,00	1.139,350	5.696,75
	A HPE - Marca.: SABÓ			
074619	KIT EMBREAGEM. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA UNIDADE	5,00	1.613,120	8.065,60
	HPE - Marca.: SACHS			
074622	KIT FREIO A DISCO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMAT UNIDADE	5,00	499,640	2.498,20
	ICA HPE - Marca.: FREMAX			
074624	LANTERNA TRASEIRA LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTO UNIDADE	10,00	317,430	3.174,30
	MATICA HPE - Marca.: PHILIPS			
074627	LANTERNA TRASEIRA LD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTO UNIDADE	10,00	340,620	3.406,20
	MATICA HPE - Marca.: PHILIPS			
074629	MOTOR DE PARTIDA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATI PAR	4,00	1.563,330	6.253,32
	CA HPE - Marca.: BOSCH			
074633	PALHETA LIMPADOR P/BRISA. L- 200 TRITON - ANO 2020- JOGO	5,00	74,070	370,35
	AUTOMATICA HPE - Marca.: DYNA			
074636	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO. L- 200 TRITON - ANO 202 JOGO	10,00	127,020	1.270,20
	0- AUTOMATICA HPE - Marca.: SPEED BRAKE			
074638	KIT PISTÃO MOTOR C/ANEIS. L- 200 TRITON - ANO 2020- UNIDADE	1,00	2.810,210	2.810,21
	AUTOMATICA HPE - Marca.: FREMAX			
074641	PIVO INFERIOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA UNIDADE	6,00	134,310	805,86
	HPE - Marca.: VIEMAR			
074643	PIVO SUPERIOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA UNIDADE	6,00	121,680	730,08
	HPE - Marca.: VIEMAR			
074645	RADIADOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA HPE - UNIDADE	2,00	2.177,300	4.354,60
	Marca.: VALEO			
074648	REGULADOR DE FREIO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMA UNIDADE	6,00	100,910	605,46
	TICA HPE - Marca.: TRW			
074652	REPARO CAIXA DIREÇÃO HID. L- 200 TRITON - ANO 2020- UNIDADE	5,00	452,950	2.264,75
	AUTOMATICA HPE - Marca.: TRW			

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – Fone: (093) 3521-1479 – E-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitações e Contratos



074654	REPARO PINÇA FREIO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMA UNIDADE	5,00	146,080	730,40
074656	TICA HPE - Marca.: TRW RETENTOR DO PINHÃO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMA UNIDADE	6,00	66,300	397,80
074661	TICA HPE - Marca.: ARCA RETROVISOR EXT. LD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMA UNIDADE	4,00	733,460	2.933,84
074664	TICA HPE - Marca.: ARTEB RETROVISOR EXT. LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMA UNIDADE	4,00	738,310	2.953,24
074670	TICA HPE - Marca.: ARTEB ROLAMENTO RODA TRAS. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOM UNIDADE	10,00	252,280	2.522,80
074671	ATICA HPE - Marca.: SKF ROLAMENTO CENTRAL CARDAN. L- 200 TRITON - ANO 2020- JOGO	7,00	198,180	1.387,26
074672	AUTOMATICA HPE - Marca.: SKF SAPATA FREIO C/LONA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOM UNIDADE	10,00	273,230	2.732,30
074825	ATICA HPE - Marca.: FRASLE SENSOR TEMPERATURA AGUA L- 200 TRITON - ANO 2020- AU UNIDADE	10,00	148,150	1.481,50
074832	TOMATICA HPE - Marca.: MARFLEX TAMBOR FREIO TRAS. L - 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMA UNIDADE	10,00	313,480	3.134,80
074835	TICA HPE - Marca.: FREMAX TAMPA DO RADIADOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMAT UNIDADE	2,00	41,290	82,58
074863	ICA HPE - Marca.: JAHUI TERMINAL AXIAL. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA UNIDADE	6,00	148,390	890,34
074897	HPE - Marca.: VIEMAR TERMINAL DE DIREÇÃO LD. L- 200 TRITON - ANO 2020- AU UNIDADE	6,00	151,180	907,08
074906	TOMATICA HPE - Marca.: VIEMAR TERMINAL DE DIREÇÃO LE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AU UNIDADE	6,00	151,180	907,08
074914	TOMATICA HPE - Marca.: VIEMAR VALVULA ADMISSÃO. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATI UNIDADE	6,00	394,660	2.367,96
074918	CA HPE - Marca.: MAHLE VALVULA ESCAPE. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATICA UNIDADE	6,00	296,300	1.777,80
074922	HPE - Marca.: MAHLE VELA AQUECEDORA. L- 200 TRITON - ANO 2020- AUTOMATIC UNIDADE	6,00	129,450	776,70
075005	A HPE - Marca.: BOSCH BUCHA BALANÇA INFERIOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AU UNIDADE	6,00	54,830	328,98
075009	TOMATICA HPE - Marca.: JAHU BUCHA BALANÇA SUPERIOR. L- 200 TRITON - ANO 2020- AU UNIDADE	6,00	47,120	282,72
075014	TOMATICA HPE - Marca.: JAHUI TERMINAL AXIAL L P/PICK-UP. L- 200 TRITON - ANO 2020 UNIDADE	5,00	128,140	640,70
075055	- AUTOMATICA HPE - Marca.: VIEMAR ROLAMENTO CARDAN. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA UNIDADE	6,00	204,010	1.224,06
075060	HPE - Marca.: SKF CRUZETA CARDAN. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA H UNIDADE	6,00	143,830	862,98
075062	PE - Marca.: SPICER JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA. L- 200 TRITON ANO 2020- UNIDADE	5,00	924,230	4.621,15
075079	AUTOMATICA HPE - Marca.: NAKATA DISCO DE FREIO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA H UNIDADE	10,00	235,820	2.358,20
075081	PE - Marca.: HIPPERFREIO COXIM CAMBIO LAT. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA UNIDADE	5,00	107,470	537,35
075114	HPE - Marca.: SAMPEL REGULADOR FREIO TRAS. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMA UNIDADE	6,00	78,690	472,14
075130	TICA HPE - Marca.: TRW CILINDRO RODA TRAS. DIR/ESQ. L- 200 TRITON ANO 2020- UNIDADE	6,00	106,610	639,66
075133	AUTOMATICA HPE - Marca.: TRW VALVULA DA BOMA DE ALTA PRESSÃO. L- 200 TRITON ANO 2 UNIDADE	5,00	867,730	4.338,65
075138	020- AUTOMATICA HPE - Marca.: BOSCH BOMBA DE ALTA PRESSÃO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOM UNIDADE	5,00	4.439,600	22.198,00
075139	ATICA HPE - Marca.: BOSCH CORREIA ALTERNADOR. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATI UNIDADE	5,00	52,090	260,45
075140	CA HPE - Marca.: GATES CORREIA DIREÇÃO HIDRAULIA. L- 200 TRITON ANO 2020- A UNIDADE	5,00	56,280	281,40
075142	UTOMATICA HPE - Marca.: GATES BUCHA BANDEJA SUP. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATIC UNIDADE	5,00	53,920	269,60
075143	A HPE - Marca.: MARCAPE SENSOR MAP. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE - UNIDADE	5,00	308,660	1.543,30
075144	Marca.: MARFLEX CORRENTE TRANSMISSÃO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMA UNIDADE	5,00	1.421,500	7.107,50
075146	TICA HPE - Marca.: STARK INTERCOOLE. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE - UNIDADE	5,00	1.694,000	8.470,00
075148	Marca.: DENSO BIELETA ESTABILIZADOR DIREITA. L- 200 TRITON ANO 202 UNIDADE	5,00	88,650	443,25
075149	0- AUTOMATICA HPE - Marca.: AXIOS BIELETA ESTABILIZADORA ESQUERDA. L- 200 TRITON ANO 2 UNIDADE	5,00	88,650	443,25
075155	020- AUTOMATICA HPE - Marca.: AXIOS COIFA DIREÇÃO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HP UNIDADE	10,00	52,950	529,50
075158	E - Marca.: COFAP COIFA HOMOCINETICA CAMBIO. L- 200 TRITON ANO 2020- A UNIDADE	10,00	46,870	468,70
075170	UTOMATICA HPE - Marca.: COFAP COIFA HOMOCINETICA RODA DIANT L- 200 TRITON ANO 2020 UNIDADE	10,00	48,820	488,20
075181	- AUTOMATICA HPE - Marca.: COFAP CABO FREIO MAO TRAS. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMAT UNIDADE	5,00	183,610	918,05
075182	ICA HPE - Marca.: EFRARI CARDAN DIANTEIRO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA UNIDADE	2,00	1.353,980	2.707,96
075183	HPE - Marca.: SPICER SETOR DE DIREÇÃO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA UNIDADE	3,00	2.848,340	8.545,02
075184	HPE - Marca.: TRW TAMPA DA CAÇAMBA. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA UNIDADE	2,00	1.674,570	3.349,14
075186	HPE - Marca.: JAHUI VIDRO DA PORTA DIANT. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMA UNIDADE	3,00	365,270	1.095,81
075187	TICA HPE - Marca.: GLASSTECH VIDRO DA PORTA TRAS. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMAT UNIDADE	3,00	355,560	1.066,68
075189	ICA HPE - Marca.: GLASSTECH LAMPADA DO FAROL. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA UNIDADE	10,00	32,060	320,60
075192	HPE - Marca.: PHILIPS BATERIA DE 80 AMPERES. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOM UNIDADE	10,00	509,290	5.092,90
075193	ATICA HPE - Marca.: ELETRAN PARA CHOQUE TRAS. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA UNIDADE	3,00	1.506,260	4.518,78
075194	HPE - Marca.: JAHUI PARA CHOQUE DIANTEIRO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOM UNIDADE	3,00	1.458,410	4.375,23
075195	ATICA HPE - Marca.: JAHUI PARAFUSO DA RODA. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA UNIDADE	20,00	23,840	476,80

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – Fone: (093) 3521-1479 – E-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitações e Contratos



075196	HPE - Marca.: MARCAPE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: SKF	UNIDADE	10,00	706,260	7.062,60
075197	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATICA HPE - Marca.: SKF	UNIDADE	10,00	248,270	2.482,70
075199	PARABRISA DIANTEIRO L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATI CA HPE - Marca.: FANAVID	UNIDADE	5,00	1.005,830	5.029,15
075201	PARABRISA TRASEIRO. L- 200 TRITON ANO 2020- AUTOMATI CA HPE - Marca.: FANAVID	UNIDADE	5,00	715,240	3.576,20
075416	PLATOR DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca .: SACHS	UNIDADE	3,00	1.246,600	3.739,80
075417	DISCO MANCAL DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: SACHS	UNIDADE	5,00	1.072,000	5.360,00
075418	MANCAL DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca .: SACHS	UNIDADE	20,00	589,410	11.788,20
075419	COROA E PINHÃO DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marc a.: MAXGEAR	UNIDADE	3,00	3.256,000	9.768,00
075420	COROA E PINHÃO TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca .: MAXGEAR	UNIDADE	3,00	2.948,010	8.844,03
075421	SEMI-EIXO PONTA DE EIXO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - M arca.: MAXGEAR	UNIDADE	3,00	1.217,860	3.653,58
075422	CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: LNG	UNIDADE	3,00	2.273,330	6.819,99
075423	BOMBA DE OLEO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: SCH ADEK	UNIDADE	2,00	851,420	1.702,84
075424	VALVULA DE ESCAP - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	6,00	195,670	1.174,02
075425	VALVULA DE ADMISSÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca .: MAHLE	UNIDADE	6,00	195,190	1.171,14
075427	GUIA DE VLVAVULA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: M AHLE	UNIDADE	6,00	163,460	980,76
075428	VARETA DE VALVULA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	6,00	233,750	1.402,50
075430	SEDE DA VALVULA DE ADMISSÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	6,00	236,630	1.419,78
075431	SEDE DA VALVULA DE ESCAP - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	6,00	227,050	1.362,30
075433	BRONZINA DO MANCAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca. : METAL LEVE	UNIDADE	2,00	503,850	1.007,70
075435	BRONZINA DA BIELA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	10,00	358,890	3.588,90
075436	EIXO DO VIRABREQUIM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca .: MAHLE	UNIDADE	1,00	3.734,280	3.734,28
075437	JUNTA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: SA	UNIDADE	2,00	1.216,660	2.433,32
075439	CRUZETA GRANDE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: NA KATA	UNIDADE	5,00	302,970	1.514,85
075440	SICRONIZADOR DA ALTA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marc a.: CINPAL	UNIDADE	4,00	2.580,130	10.320,52
075442	SICRONIZADOR DA BAIXA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar ca.: CINPAL	UNIDADE	4,00	2.522,830	10.091,32
075443	TENSOR DA CORREA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ROLT	UNIDADE	4,00	421,760	1.687,04
075444	EMGRENAGEM DO CAMBIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marc a.: CINPAL	UNIDADE	3,00	1.129,240	3.387,72
075446	CURZETA PEQUENA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: N AKATA	UNIDADE	6,00	282,910	1.697,46
075447	PIVO DIREÇÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZUCO	UNIDADE	7,00	210,880	1.476,16
075449	MANGOTE BOMBA DIREÇÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar ca.: LNG	UNIDADE	4,00	272,670	1.090,68
075451	TAMPA DO TANQUE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: U NICLICK	UNIDADE	2,00	54,720	109,44
075453	RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	1,00	3.690,700	3.690,70
075454	TAMPA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: UNICLICK	UNIDADE	2,00	31,370	62,74
075456	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-20 10 - Marca.: RESEPLAST	UNIDADE	2,00	318,300	636,60
075457	COXIM DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REI	UNIDADE	6,00	57,000	342,00
075459	MANGUEIRA BOMBA DAGUA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar ca.: LNG	UNIDADE	3,00	182,980	548,94
075460	MANGUEIRA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar ca.: LNG	UNIDADE	3,00	173,880	521,64
075461	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: LNG	UNIDADE	3,00	416,730	1.250,19
075463	MANGUEIRA DO INTERCULE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Ma rca.: LNG	UNIDADE	3,00	265,670	797,01
075464	INTERRUPTOR DE RE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: 3RHO	UNIDADE	6,00	70,410	422,46
075465	SENSOR DE TEMPERATURA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar ca.: LNG	UNIDADE	6,00	107,780	646,68
075466	INTERRUPTOR OLEO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Ma rca.: 3RHO	UNIDADE	6,00	102,980	617,88
075467	SENSOR DE VELOCIDADE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marc a.: 3RHO	UNIDADE	6,00	225,130	1.350,78
075469	ADAPTADOR DE VELOCIMETRO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: VDO	UNIDADE	6,00	162,380	974,28
075470	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	3,00	124,060	372,18
075471	SENSOR DO TACOGRAFO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca .: 3RHO	UNIDADE	6,00	396,370	2.378,22
075472	LUVA DO PINHÃO DO VELOCIMETRO - CAÇAMBA VW 24-220-20 10 - Marca.: SPICER	UNIDADE	1,00	470,140	470,14
075473	MAÇANETA PORTA EXTERNA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Ma rca.: UNIVEL	UNIDADE	6,00	68,020	408,12
075474	FECHADURA PORTA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: U NIVEL	UNIDADE	3,00	82,870	248,61
075475	CILINDRO DA TRANCA DA CABINE - CAÇAMBA VW 24-220-201 0 - Marca.: UNIVEL	UNIDADE	6,00	202,620	1.215,72
075476	BATENTE SUSPENSO MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA	UNIDADE	6,00	252,670	1.516,02



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitações e Contratos



075478	BATENTE SUSPENSO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010	UNIDADE	6,00	223,930	1.343,58
	- Marca.: FAMA				
075479	ASSENTO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	6,00	279,740	1.678,44
	ca.: FAMA				
075480	BUCHA DO OLHÃO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 -	UNIDADE	6,00	77,600	465,60
	Marca.: JAHU				
075481	PINO DA MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA	UNIDADE	10,00	65,380	653,80
075483	MOLA DIANT LE-LD - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA	UNIDADE	10,00	1.564,650	15.646,50
075484	MOLA TRAZ LD-LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: F	UNIDADE	10,00	1.499,270	14.992,70
075485	TUBO DO MANCAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: RO	UNIDADE	6,00	1.268,150	7.608,90
	CHESTER				
075486	DIFERENCIAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MERIT	UNIDADE	1,00	4.690,610	4.690,61
075487	SUPORTE MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA	UNIDADE	4,00	410,260	1.641,04
075488	TERMINAL DE DIREÇÃO LD-LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 -	UNIDADE	4,00	214,830	859,32
	Marca.: ZUCOLOR				
075489	EMBUCHAMENTO MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	UNIDADE	5,00	626,050	3.130,25
	- Marca.: LONTRA				
075491	TAMPA DO PINO DO EMBUCHAMENTO - CAÇAMBA VW 24-220-20	UNIDADE	4,00	30,420	121,68
	10 - Marca.: LONTRA				
075492	BUCHA MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	4,00	57,000	228,00
	.: LONTRA				
075493	RETENTPR MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Ma	UNIDADE	6,00	59,400	356,40
	rca.: ARCA				
075495	RETENTOR RODA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	8,00	51,530	412,24
	.: ARCA				
075496	RETENTOR RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.	UNIDADE	8,00	64,900	519,20
	: ARCA				
075497	EIXO CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	5,00	290,090	1.450,45
	.: MAXGEAR				
075498	PARAFUSO DA COROA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: RODAFUSO	UNIDADE	10,00	33,090	330,90
075499	ARRUELA DA CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 -	UNIDADE	10,00	149,690	1.496,90
	Marca.: MAXGEAR				
075500	ARRUELA DA PLANETARIA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	10,00	162,860	1.628,60
	ca.: MAXGEAR				
075501	PARAFUSO REGULAGEM DA COROA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	UNIDADE	10,00	51,650	516,50
	- Marca.: MAXGEAR				
075502	REPARO MECANISMO REDUZIDA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 -	UNIDADE	10,00	209,080	2.090,80
	Marca.: ROCHESTER				
075503	ROLAMENTO DO CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	8,00	235,670	1.885,36
	.: IMA				
075504	ARANHA TRAVA DA CARÇAÇA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - M	UNIDADE	3,00	21,080	63,24
	arca.: UNIFORT				
075505	SUPORTE ROLAMENTO CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 -	UNIDADE	3,00	195,910	587,73
	Marca.: LNG				
075507	CRUZETA DO CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	295,120	885,36
075508	AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	465,010	2.790,06
075509	AMORTECEDOR TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	359,010	2.154,06
075511	FLEXIVEL FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: RO	UNIDADE	5,00	113,880	569,40
	CHESTER				
075512	FLEXIVEL RSEVATORIO DE AR - CAÇAMBA VW 24-220-2010	UNIDADE	5,00	176,030	880,15
	- Marca.: ROCHESTER				
075514	PINO DE FIXAÇÃO MOLA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-20	UNIDADE	5,00	63,950	319,75
	10 - Marca.: ROCHESTER				
075515	PINO PATIN DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	5,00	39,160	195,80
	.: ROCHESTER				
075517	MOLA PATIN DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	10,00	19,640	196,40
	.: ROCHESTER				
075518	CILINDRO DE RODA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	6,00	318,530	1.911,18
075520	ALAVANCA SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 -	UNIDADE	5,00	176,750	883,75
	Marca.: UNIFORT				
075522	SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: S	UNIDADE	5,00	225,370	1.126,85
075523	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 -	UNIDADE	5,00	25,390	126,95
	Marca.: ROCHESTER				
075524	MOLA CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	10,00	75,440	754,40
	.: ROCHESTER				
075525	VALVULA DE FREIO DE MÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - M	UNIDADE	5,00	531,150	2.655,75
	arca.: LNG				
075526	CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: BZ	UNIDADE	10,00	502,590	5.025,90
075527	CANO COMPRESSOR FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	4,00	385,120	1.540,48
	ca.: ROCHESTER				
075529	FREIO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: LNG	UNIDADE	5,00	899,740	4.498,70
075530	COXIM MOTO DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: UNIDADE		5,00	158,070	790,35
075532	COXIM MOTOR TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: UNIDADE		5,00	124,780	623,90
075534	SUPORTE COXIM MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	5,00	453,910	2.269,55
	.: REI				
075535	HELICE DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.	UNIDADE	3,00	444,750	1.334,25
	: MODEFER				
075536	ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-20	UNIDADE	3,00	398,530	1.195,59
	10 - Marca.: LNG				
075537	POLIA INTERMEDIARIA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-201	UNIDADE	3,00	615,220	1.845,66
	0 - Marca.: ROLT				
075538	SUPORTE DO ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	3,00	406,670	1.220,01
	ca.: ROLT				
075539	COXIM DA CABINE TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marc	UNIDADE	5,00	69,930	349,65
	a.: REI				
075541	COXIM DA CABINE DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	5,00	112,450	562,25
	ca.: REI				
075542	BUCHA DA PONTE MANCAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	5,00	108,730	543,65
	ca.: ZUCOLOR				
075543	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: JAHU	UNIDADE	5,00	35,210	176,05



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitações e Contratos



075544	BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: JAHU	UNIDADE	5,00	27,060	135,30
075546	BUCHA SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REI	UNIDADE	5,00	28,260	141,30
075547	BUCHA AMORTECEDOR TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: JAHU	UNIDADE	5,00	27,780	138,90
075548	BUCHA AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: JAHU	UNIDADE	5,00	30,660	153,30
075553	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: LNG	UNIDADE	5,00	210,760	1.053,80
075554	BARRA DO ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REI	UNIDADE	5,00	1.248,990	6.244,95
075555	SUPORTE DA BARRA ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REI	UNIDADE	5,00	228,960	1.144,80
075556	BATENTE SUSPENSÃO DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REI	UNIDADE	8,00	260,280	2.082,24
075557	JUMELO DA MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA	UNIDADE	5,00	421,760	2.108,80
075558	BUCHA DO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: JAHU	UNIDADE	8,00	92,150	737,20
075560	CALÇO GRAMPO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA	UNIDADE	8,00	288,600	2.308,80
075561	CANO INJETOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	3,00	104,660	313,98
075563	CANO RETORNO DIESEL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	3,00	185,550	556,65
075564	EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	4,00	578,150	2.312,60
075565	POLIA DA HELICE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: R	UNIDADE	5,00	295,540	1.477,70
075567	KIT EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: SAC	UNIDADE	4,00	3.217,920	12.871,68
075568	ATUADOR DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: SACHS	UNIDADE	4,00	472,530	1.890,12
075570	ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REFFEL	UNIDADE	3,00	1.621,300	4.863,90
075571	MOTOR DE PARTIDA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REFFEL	UNIDADE	2,00	2.035,270	4.070,54
075572	PONTEIRA CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: L	UNIDADE	4,00	595,460	2.381,84
075574	CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MXGEAR	UNIDADE	3,00	3.879,180	11.637,54
075575	CONJUNTO LUVA/PONTEIRA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	1.570,820	3.141,64
075576	LONA DE FREIO TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: THERMOID	UNIDADE	14,00	244,290	3.420,06
075577	LONA DE FREIO DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: THERMOID	UNIDADE	14,00	244,290	3.420,06
075578	TURBINA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ECOTURBO	UNIDADE	1,00	3.599,210	3.599,21
075579	CORREIA DO ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: GATES	UNIDADE	3,00	110,470	331,41
075584	BUCHA CENTRAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZUCOLOR	UNIDADE	4,00	203,100	812,40
075585	BUCHA PONTA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: LONTR	UNIDADE	4,00	191,360	765,44
075586	LANTERNA TRAZ LD - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE	3,00	64,670	194,01
075588	LANTERNA TRAZ LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE	3,00	64,670	194,01
075589	FAROL LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE	3,00	296,980	890,94
075590	FAROL LD - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE	3,00	296,980	890,94
075591	LAMPADA DO FAROL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	10,00	35,030	350,30
075593	PARABRISA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: VIDROFO	UNIDADE	2,00	1.086,130	2.172,26
075594	BUZINA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FIAMM	UNIDADE	3,00	163,460	490,38
075596	VIDRO DAS PORTAS LD-LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: VIDROFORT	UNIDADE	3,00	249,560	748,68
075597	RETROVISOR LD-LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE	5,00	187,710	938,55
075598	BICO INJETOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	12,00	2.033,590	24.403,08
075599	BATERIA 150 AMP - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ELETTRAN	UNIDADE	4,00	847,350	3.389,40
075601	BOMBA HIDRAULICA DO BASCULENTE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: LNG	UNIDADE	3,00	2.318,600	6.955,80
075602	PARACHOQUE DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZEENE	UNIDADE	3,00	1.613,030	4.839,09
075603	PARACHOQUE TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZEENE	UNIDADE	2,00	1.596,270	3.192,54
075604	KIT ARREBITE DAS LONAS DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: UNIFORT	UNIDADE	50,00	43,110	2.155,50
075626	COLA 3M - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ORBI	UNIDADE	50,00	18,320	916,00
075628	FUZIVEL 10AMP-20AMP - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAS	CAIXA	20,00	1,150	23,00
075629	PINO CENTRO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA	UNIDADE	15,00	28,740	431,10
075630	CERVO DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	1.445,440	2.890,88
075631	ROLAMENTO DE CUBO RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: IMA	UNIDADE	15,00	246,680	3.700,20
075632	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ARCA	UNIDADE	15,00	83,710	1.255,65
075633	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DENSO	UNIDADE	2,00	2.397,400	4.794,80
075634	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DENSO	UNIDADE	2,00	2.646,950	5.293,90
075636	MANGUEIRA 3/4 - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: RIK	UNIDADE	75,00	199,980	14.998,50
075637	MANGUEIRA 5/8 - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: RIK	METRO	75,00	179,150	13.436,25
075639	MANGUEIRA DE 1° - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: RIKKO	METRO	75,00	213,160	15.987,00
075640	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: RIKKO	UNIDADE	75,00	196,390	14.729,25

VALOR GLOBAL R\$ 667.000,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – Fone: (093) 3521-1479 – E-mail: licitapmvx@gmail.com





## **2 - DO PREÇO**

2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais), conforme está especificado na Cláusula I.

## **3 - DA VINCULAÇÃO**

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2021-069-PMVX, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20210502

## **4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO**

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo de 16 de Novembro de 2021 a 15 de Novembro de 2022

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

## **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

### **– PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E INFRAESTRUTURA**

*Exercício 2021 Atividade 1007.044510052.2.018 Manutenção da Secretária de Obras, Viação e Infra-estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 667.000,00*

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.



6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela **CONTRATADA**.

6.1.6 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato, e

6.1.8.3 – marca das peças.

## **7 - DA REVISÃO**

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n ° 8.666/93.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.





8.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

8.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;



9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## **11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA) - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. NIARA MARIA DE SOUSA MARQUES – Matrícula: 0309246 – e Sra. MICHELE DE JESUS SOUSA, matrícula: 0409879 Portaria nº.019/2021 designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;



11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

## **12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a execução e/ou fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

## **13 - DA RESCISÃO**

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

## **14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## **15 - DAS SANÇÕES**

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 15.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5 - não mantiver a proposta;
- 15.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:
  - 15.3.1.1 - advertência por escrito;
  - 15.3.1.2 - multas:



15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.<sup>a</sup> (primeira) à 5.<sup>a</sup> (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.<sup>a</sup> (sexta) à 10.<sup>a</sup> (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.<sup>a</sup> (décima-primeira) à 20.<sup>a</sup> (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito a execução dos serviços e/ou fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória do Xingu e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução e/ou fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

## **16 - DA LICITAÇÃO**

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 9/2021-069-PMVX.



## **17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

## **18 - DO FORO**

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 16 de novembro de 2021.

---

**MÁRCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**LAZARINI & AZEVEDO LTDA**  
CNPJ 18.142.954/0001-02  
ANTONIA ELENIR AZEVEDO GOMES  
CPF 205.054.342-53  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_